

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 067/2017

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 067/2017, QUE ENTRE SI
CELEBRAM AS PARTES ABAIXO QUALIFICADAS

CEGECON – CENTRO DE GESTÃO EM EDUCAÇÃO CONTINUADA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 14.215.865/0001-80, com sede na Rua C-255, nº 400, Sala 1101, Eldorado Business, St. Nova Suíça, Goiânia – GO, CEP 74.280-010, em razão do Contrato de Gestão de nº 002/2017-SED, firmado com o Estado de Goiás, por intermédio da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Científico e Tecnológico e de Agricultura, Pecuária e Irrigação, neste ato representado por WILL MARQUES VITOR DE PAULA, brasileiro, viúvo, advogado, inscrito na OAB-GO nº 20.102 e no CPF/MF sob nº 517.836.491-00, residente e domiciliado em Goiânia/GO, denominada SUBROGANTE e CONTRATANTE; e de outro lado

CEGECON – CENTRO DE GESTÃO EM EDUCAÇÃO CONTINUADA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 14.215.865/0002-60, com sede na Rua C-255, nº 400, Sala 1101, Eldorado Business, St. Nova Suíça, Goiânia – GO, CEP 74.280-010, em razão do Contrato de Gestão de nº 002/2017-SED, firmado com o Estado de Goiás, por intermédio da Secretaria de Estado de Desenvolvimento e Inovação, neste ato representado por WILL MARQUES VITOR DE PAULA, brasileiro, viúvo, advogado, inscrito na OAB-GO nº 20.102 e no CPF/MF sob nº 517.836.491-00, residente e domiciliado em Goiânia/GO, denominada SUBROGADA e CONTRATANTE; e de outro lado

SPEED BOYS MOTO – TAXI E MOTO – BOY LTDA – ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 04.585.866/0001-62, estabelecida Avenida C-104 Qd. 431 Lt. 15 nº 1.809 – Jardim América, Goiânia-GO, CEP 74250-030, representada pela sócia administradora JACILENE ALVES GUIMARÃES CORRÊA, brasileira, casada, comerciante, da CI/RG nº 4.628.099 – DGPC-GO e inscrito no CPF sob nº 011.890.841-39, denominando-se a partir de agora simplesmente CONTRATADA, na melhor forma do direito, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA

1.1. Fica prorrogada a vigência do contrato, em conformidade com o item 4.1 da Cláusula Quarta, por mais 12 (doze) meses, a contar de **22 de agosto de 2019**, retroagindo a esta data para que surtam os efeitos jurídicos e financeiros, convalidando-se todos os atos praticados desde então.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA DO CONTRATANTE E DA ACEITAÇÃO PELA CONTRATADA

2.1. Acordam as partes na transferência de todos os direitos e deveres inerentes ao CONTRATANTE a sua filial, inscrita no CNPJ sob o nº 14.215.865/0002-60, com sede na Rua C-255, nº 400, Sala 1101, Eldorado Business, Setor Nova Suíça, Goiânia -GO, CEP 74.280-010, devendo todas as notas e demais documentos serem emitidos nestes dados.

2.2. Pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, a CONTRATADA aceita e recebe neste ato a sub-rogação total com direitos e obrigações do CEGECON – CENTRO DE GESTÃO EM EDUCAÇÃO CONTINUADA, como SUB-ROGANTE, para a filial CEGECON – CENTRO DE GESTÃO EM EDUCAÇÃO CONTINUADA, como SUB-ROGADA.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA ALTERAÇÃO DOS VALORES

3.1. Pelo presente termo as partes acordam pela alteração dos valores das corridas para os seguintes locais:

Banco: R\$ 20,00.

Cartório: R\$ 20,00.

Órgão Público: R\$ 20,00.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS

4.1. As partes concordam com a manutenção e ratificação das demais cláusulas dispostas no contrato e em tudo que não contrarie as alterações ora estabelecidas neste termo.

CLAUSULA QUINTA – DO FORO

5.1. Fica eleito o foro da comarca de Goiânia/GO, em detrimento de quaisquer outros, por mais privilegiados que sejam, para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao presente aditivo.

Assim, por estarem justas e acertadas, subscrevem as partes o presente Termo Aditivo ao Contrato, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Goiânia/GO, 22 de outubro de 2019.


SUB-ROGANTE:

CEGECON – CENTRO DE GESTÃO EM EDUCAÇÃO CONTINUADA
CNPJ/MF nº 14.215.865/0001-80
WILL MARQUES VITOR DE PAULA
CPF nº 517.836.491-00

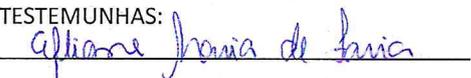

SUB-ROGADA:

CEGECON – CENTRO DE GESTÃO EM EDUCAÇÃO CONTINUADA
CNPJ/MF nº 14.215.865/0002-60
WILL MARQUES VITOR DE PAULA
CPF nº 517.836.491-00

CONTRATADA:


SPEED BOYS MOTO – TAXI E MOTO – BOY LTDA – ME
CNPJ nº 04.585.866/0001-62
JACILENE ALVES GUIMARÃES CORRÊA
CPF nº 011.890.841-39

TESTEMUNHAS:

 _____ CPF 940.513.921-87
 _____ CPF 719.378.201-06